

866277 2982



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PRERTT Rondon. Ex. 0030/2019
2019.4.1.01745-04

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Jose Damar

DISTRIBUIÇÃO

(Decreto-Lei 893)

S

Of. 2422

23 de Julho de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 2.982, referente a terras situadas em Barra do Pirai e em que é interessado o Sr. JOSÉ DAUAR, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. D. de 27-7-42 fs. 11741
G. B. H.

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

3.321
6-8-43.

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 2982, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão relativa a terras situadas em Barra do Pirajé e em que é interessado JOSÉ DAUAR.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 2.982 - Requerente: JOSÉ DAUAR - "A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno, de propriedade do requerente, situado à rua Teixeira de Andrade, no 1º distrito do município de Barra do Pirajé, medindo 30^m,30 de frente e 23^m,70 de comprimento, onde estão construídos os prédios de ns. 28, 30, 32, 34 e 36 da dita rua, visto estar compreendido nas terras da sesmaria de Francisco Pernes Lisboa. Remeta-se o processo à D.D.U., para os

Aprovado em reunião de hoje.
Rio, 6-5-943.
 (a) - L. P. S.
 (a) - H. D.
 (a) - P. F. J.

RELATÓRIO

JOSÉ DAUAR, dizendo-se proprietário de cinco predios situados à rua Telxeira de Andrade ns. 28, 30, 32, 34 e 46, na cidade de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observancia ao disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, o primeiro traslado da escritura pública, lavrada em 24-8-1928, no cartorio do tabelião do 2º Oficio daquele Municipio à fls. 287, do Livro nº 38, transcrita sob o nº 3.503, à pagina 34, do Livro nº 3-G, do Registro de Imóveis respectivo, pela qual comprou ditos imóveis ao Capitão JOSÉ CUSTODIO DOS SANTOS e sua mulher.

Solicitada a audiencia da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão foi informado estarem as mesmas compreendidas nas da sesmaria concedida a FRANCISCO PERNES LISBÔA em 25-8-1764, estudada no processo nº 591, desta Comissão.

Estão, portanto, legalmente desmembradas do patrimonio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, as terras em que o requerente é interessado, devendo ser reme-tido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

Apurado em mãos de hoje.
 Rio, 6-5-1943.
 (a) - L. P. S.
 (a) - H. D.
 (a) - P. F. J.

RELATÓRIO

JOSÉ DAUAR, dizendo-se proprietário de cinco predios situados à rua Teixeira de Andrade ns. 28, 30, 32, 34 e 46, na cidade de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observancia ao disposto no Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, o primeiro traslado da escritura pública, lavrada em 24-8-1928, no cartorio do tabelião do 2º Ofício daquele Municipio à fls. 287, do Livro nº 38, transcrita sob o nº 3.503, à pagina 34, do Livro nº 3-G, do Registro de Imóveis respectivo, pela qual comprou ditos imóveis ao Capitão JOSÉ CUSTODIO DOS SANTOS e sua mulher.

Solicitada a audiencia da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão foi informado estarem as mesmas compreendidas nas da sesmaria concedida a FRANCISCO PERNES LISBÔA em 25-8-1764, estudada no processo nº 591, desta Comissão.

Estão, portanto, legalmente desmembradas do patrimonio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, as terras em que o requerente é interessado, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1943

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -